PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Cep: 14260-000 – PABX: (16) 366911-23
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"Disciplina a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes ao consumidor, durante o período que especifica, e dá providências correlatas".

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO a realização, nesta cidade, do "Carnaval Popular/2019", nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019;

CONSIDERANDO que o Município recebe durante esse período grande número de visitantes;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de incidentes danosos à população, bem como ao patrimônio público e privado;

D E C R E T A :

Artigo 1º Fica PROIBIDA a venda ao consumidor, de bebidas alcoólicas e refrigerantes, em garrafas, latas e copos de vidro, nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, das 21:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte.

Artigo 2º O descumprimento do artigo anterior sujeitará o infrator à responsabilidade pelo ato, bem como acarretará a suspensão do alvará de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Cep: 14260-000 – PABX: (16) 366911-23
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 14 de janeiro de 2019.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal